



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 06.842.827/0001-29**

---

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina:

**JOSÉ CARVALHO PEREIRA**, Vereador, no uso das atribuições que lhes conferem as leis, vem perante V. Exa. e demais pares que compõem esta Casa, propor o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 015/2016.**

Dispõe sobre a implantação de atividades esportivas e de lazer, nos fins de semana nas escolas públicas municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de atividades esportivas e de lazer, nos fins de semana, nas escolas públicas municipais da cidade de Esperantina.

**Parágrafo único.** As atividades a serem desenvolvidas aos sábados e aos domingos, das 10 às 16 horas deverão contemplar: Capoeira, Futebol, Karatê, Xadrez, Zumba (dança), Teatro e Artesanato.

**Art. 2º.** A implantação do Projeto caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Comunidade Escolar, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 3º.** A conservação do Projeto caberá à Comissão responsável eleita, formada por alunos, professores, gestores, pais de alunos e comunidade, que estimulará a participação de todos no Nossa Escola, incentivando as práticas esportivas e de lazer, promovendo a saúde e a integração, na cidade de Esperantina.

**Art. 4º.** As despesas de correntes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,  
Câmara Municipal de Esperantina(PI), 3 de maio de 2016.

**José Carvalho Pereira**  
Vereador – PRTB



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.842.827/0001-29

---

### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei visa proporcionar atividades esportivas e de lazer para toda a comunidade, na cidade de Esperantina.

A prática de esportes nas escolas, nos fins de semana, promove a participação de toda a comunidade interna e externa, além de propiciar uma vida mais saudável e criar oportunidades de integração, tomando o ambiente escolar mais agradável e a escola inserida na vida da comunidade.

O papel da escola é promover a participação por meio de programas que envolvam toda a comunidade.

Câmara Municipal de Esperantina(PI), 3 de maio de 2016.

**José Carvalho Pereira**  
Vereador – PRTB